PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 91/2025

Autor: Prefeito Yan Lopes de Almeida

EMENTA

Altera Lei. Benefícios servidores. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 91/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Yan Lopes de Almeida, que "Altera a Lei Municipal no 5.610, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Revisão dos Benefícios dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências."

Não vislumbro óbice jurídico para prosseguimento.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado submetido à **Comissão de Justiça e Redação***,* conforme artigo 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, **s.m.j.**

Caçapava, 21 de maio de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

Autenticar documento em https://cacapava.sp.leginf.com.br/autenticidade
com o identificador 3600310034003100340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por Luciana Aparecida dos Santos:29831898800 Data: 21/05/2025 17:13:25